



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.162/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.862/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.50.53.160500	Assist, Financeira	criar	1.300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.300.000,00

Art. 2º – O recurso para atendimentos do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II, e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec.Ord.	160	300.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.160500	Assist. Financeira	162	1.000.000,00
TOTAL ANULADO				1.300.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br